

PORTARIA Nº 001/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 268/2000 fls 18,19e20 (REGISTRADA PELO TCE-RJ SOB O PROCESSO Nº 240.470-5/01 EM 21/11/2002) *que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0001080-41.2008.8.19.2005 (2008.025.001095-6) Nº 592/2015/OF.*

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição o servidor municipal, senhor **MAURI MARINHO DE SOUZA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** na função de **trabalhador** sob a matrícula nº 456-1, **referência salarial quadro X nível "C" da Lei Municipal nº 490/2000**, com fulcro no **artigo 8º da EC 20/98**, com proventos mensais **INTEGRAIS – paridade**, conforme *processo administrativo nº 1.783/2000.*

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS FIXAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 490/2000 quadro X nível "c"	R\$ 338,50
ATS (Quinquênio – 20%) Lei Municipal nº 79/82 art. 174	R\$ 67,70
Adicional 1/5 parte Lei Mun. 124/1985 sentença judicial proferida no processo nº 0001080-41.2008.8.19.2005 (2008.025.001095-6 OF. 592/2015.	R\$ 67,70
Totalizando.....	R\$ 473,90

(quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/03/2001.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 16 de janeiro de 2020.

Laene Faria Correa Pires
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ___a___/___/___
Jornal: **Jornal da Cidade**
Edição nº: _____